



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIEDADE DE CARATINGA**
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 026/97

CONCEDE CIDADANIA HONORÁRIA


A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Honorária ao Sr. MAURO LOBO MARTINS JÚNIOR.

ART. 2º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Piedade de Caratinga, autorizado a mandar confeccionar o diploma e a marcar a data da entrega do Título Honorífico de que trata o artigo 1º, desta Lei.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PIEDADE DE CARATINGA, 11 DE ABRIL DE 1997.



JOSÉ LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL